



Parecer Final de Regularidade do Controle Interno

A Sra. Priscila da Silva Sousa, brasileira, solteira, advogada, RG de nº 23017902002-8 SSP MA e do CPF nº 028.978.533-28, responsável pelo **Controle Interno da Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio-PA**, nomeado nos termos do Decreto Municipal nº 060 de 17 de fevereiro de 2017, **DECLARA**, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do **§1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014**, que analisou integralmente o Processo referente à **INEXIGIBILIDADE de Nº 6/2017-002FME**, tendo por objeto Contratação de Empresa Especializada em Locação de Software do Programa Gestor Escolar para atender as necessidades de Escolas da Rede Municipal de Ensino e Secretaria Municipal de Educação de Senador José Porfírio/PA; no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), divididos em 06 unidades, sendo o contratado a pessoa jurídica **E.P.SARAIVA-ME**; conforme art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso I e parágrafo único do art. 26 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores. Pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de análise da documentação, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

Senador José Porfírio-PA, 25 de julho de 2017.

Priscila da Silva Sousa
Controladora Geral do Município
Dec. 060/2017